

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 166/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

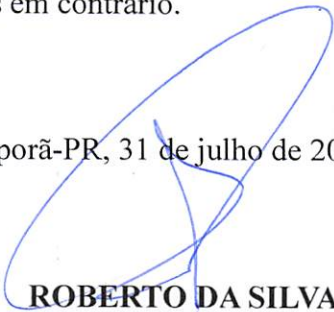
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 026/2026, objetivando a execução referente ao contrato de Prestação de Serviços nº 4110607/2023 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação, nos telhados e coberturas dos prédios públicos conforme especificações e localização no certame. Contemplando o Fornecimento dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações deste termo de referência, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PURE ENGENHARIA LTDA	R\$919.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 31 de julho de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3586 Página 172 Ano: XV

Data: 03/08/2026

VI – data do retorno da viagem;
VII – quantidade de diárias;
VIII – valor.

§ 1º - A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, cujo valor será depositado na respectiva conta do servidor.

§ 2º - O pagamento das diárias que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação, concedida pelo Presidente ou Direção Técnica e Administrativa, conforme Art 2º.

§ 3º - As despesas com pernoite, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

§ 4º - É vedada a concessão de indenizações, após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 8º - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:

I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - Compatibilidade do motivo do deslocamento com as atribuições do cargo.

§ 1º - Em caso de cancelamento da viagem e/ ou retorno antecipado do previsto, os valores correspondentes às diárias deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 2º - Na hipótese de o beneficiário da diária não proceder de ofício à restituição, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar ao Departamento de Pessoal, em até 2 (dois) dias do retorno:

I - Relatório das atividades desenvolvidas;

II - Documento que comprove a participação no evento que motivou a viagem, se for o caso.

Art. 10 - Não serão concedidas diárias à pessoa que não seja agente público do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 03 de agosto de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente

CIS AMCESPAR

ANEXO I

TABELAS DE DIÁRIAS 2026/2027

DIÁRIA PARA CAPITAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	R\$ 298,14
2	DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 89,80

DIÁRIA PARA DEMAIS CIDADES		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	R\$ 238,47
4	DIÁRIAS SEM PERNOITE CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE IRATI ATÉ:	
4.1	ATÉ 80 KM	R\$ 47,68
4.2	DE 80 KM. A 200 KM	R\$ 71,54
4.3	ACIMA DE 200 KM	R\$ 119,24

DIÁRIA PARA BRASÍLIA E EXTERIOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
5	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	R\$ 954,13
6	* NÃO HA PREVISÃO DE PAGAMENTO DE DIARIAS PARA VIAGEM AO EXTERIOR	R\$ 0,00

Publicado por:

Daniele

Código Identificador: A3164F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 166/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 026/2026, objetivando a execução referente ao contrato de Prestação de Serviços n.º 4110607/2023 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação, nos telhados e coberturas dos prédios públicos conforme especificações e localização no certame. Contemplando o Fornecimento dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações deste termo de referência, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PURE ENGENHARIA LTDA	R\$919.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 31 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador: 4278AD79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

Processo Administrativo nº 058/2026 - Dispensa de Licitação nº 011/2026

Contratante: Município de Iporã - PR.

Contratada: Instituto Omni, inscrito no CNPJ nº 48.956.604/0001-32.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato Administrativo nº 052/2026, referente à contratação de empresa especializada para organização, planejamento e execução integral de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, compreendendo a execução dos serviços complementares necessários ao atendimento das demandas surgidas durante o desenvolvimento do certame.

Valor do Acréscimo: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Global do Contrato: Passa de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 052/2026.